

LEI Nº 609/03
DE 05 DE MAIO DE 2003

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 552/02 DE 28
DE JUNHO DE 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber
que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 552/02 de 28 de Junho de 2002.
- Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do
orçamento vigente, suplementada se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 05 DE MAIO DE 2003

Marino de Lima
Prefeito Municipal

